



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 414/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$2.900.000,00** (Dois milhões e novecentos mil reais), para atender as despesas com Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, decorrentes das receitas oriundas de transferência especial: modalidade de alocação de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral da União disposta no inciso I do art. 166-A da Constituição, exclusiva para estados, Distrito Federal e municípios.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

Rubrica: 15 451 1006 **1008 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana**

Elemento de Despesa

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ **2.900.000,00**

Fonte: 1550 – Transferência Especial da União

Finalidade: Liquidação das despesas com ações de Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 27 de Outubro de 2021.

FABIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.900.000,00** (Dois milhões e novecentos mil reais), para atender as despesas com Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, decorrentes das receitas oriundas de transferência especial: modalidade de alocação de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral da União disposta no inciso I do art. 166-A da Constituição, exclusiva para estados, Distrito Federal e municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

Rubrica: 15 451 1006 1008 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ **2.900.000,00**

Fonte: 1550 – Transferência Especial da União

Finalidade :Liquidação das despesas com ações de Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$2.900.000,00** (Dois milhões e novecentos mil reais), para atender as despesas com Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, decorrentes das receitas oriundas de transferência especial: modalidade de alocação de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral da União disposta no inciso I do art. 166-A da Constituição, exclusiva para estados, Distrito Federal e municípios.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, 27 de Outubro de 2021.

FABIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal